

**PORTARIA Nº 338, 08 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR AO EFETIVO ALAN RODRIGUES DE ARAUJO, 125654-8, PELA PRÁTICA DA INFRAÇÃO FUNCIONAL DE ABANDONO DE CARGO.**

**O Prefeito do Município de Pacajus**, no uso das atribuições previstas no inciso I, do artigo 134, da Lei Complementar 01/2009, em conformidade com as razões expostas no Parecer Final nº 01/2021;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 429/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **APLICAR** a penalidade de demissão ao servidor **SR. ALAN RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula nº 125654-8**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Fundo Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no artigo 131 da Lei Complementar 01/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 08 DE ABRIL DE 2021.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



**EDITAL N° 403, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **PORTARIA N° 338, DE 08 de ABRIL de 2021**, que dispõe sobre **APLICAÇÃO** da penalidade de demissão ao servidor **SR. ALAN RODRIGUES DE ARAUJO, Matrícula n° 125654-8**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Fundo Municipal de Educacao, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no artigo 131 da Lei Complementar 01/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus).

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 08 DE ABRIL DE 2021

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**